

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DA TRABALHADORA ÂNGELA
MARIA MARTINS LOPES

Para cumprimento do disposto na alínea a), do n.º1 do artigo 5.º, da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho datado de 30 de abril de 2016, determinei a colocação da trabalhadora Ângela Maria Martins Lopes, na modalidade de mobilidade interna intercategorias, para exercer funções correspondentes à carreira/categoria de coordenadora técnica, pelo período de 18 meses, com início a 1 de maio de 2016, sendo colocada na 1.ª posição remuneratória da categoria de coordenador técnico.

Ponte de Sor, 13 de maio de 2016. O Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário
